



Bauru, 28 de março de 2024

CT.PRE.0000124/24

À
Camara Municipal de Alvares Machado
A/C: Maria Estela Fernandez Martin
Presidente

Assunto: Ofício 160/2023 e Requerimento n.º 264/2023

Excelentíssima Senhora,

Em resposta ao Requerimento nº 264/2023, apresentado por esta respeitável Casa Civil, a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., doravante simplesmente denominada “CART”, vem por meio desta, informar que cumpre a todos os processos de ampliação e melhoramentos do trecho concedido. A Concessionária gostaria de esclarecer que, atualmente, não há previsão contratual para obras na via de acesso SPA-576. Além disso, qualquer atividade ou obra de melhoria relacionada aos acessos de terceiros deve ser realizada sob a responsabilidade do respectivo terceiro.

Este processo inclui a regularização ou abertura de acesso, que será submetido à análise da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo (ARTESP). A ARTESP é a entidade responsável por determinar a autorização ou não desta atividade. Por fim, todas as despesas associadas a este processo serão de responsabilidade do requerente.

É importante ressaltar que todas as solicitações de abertura/regularização de acessos junto às rodovias concedidas à esta concessionária deverão ser previamente submetidas à análise prévia. Os projetos e documentações devem estar em consonância com o disposto no Decreto n.º 30.374, de 12 de Setembro de 1989, Manual de Normas do DER, Seção 3.02, da Portaria SUP/DER-078 de 23 de julho de 2001, que definem as normas e regulamentam a autorização de acesso nas rodovias estaduais no Estado de São Paulo, e ainda da Instrução de Projeto IP DIN 002-11 VER 00, de 08 de abril de 2013, que trata dos projetos das faixas de aceleração e desaceleração.

Todos os tramites de elaboração do projeto e execução da obra são de total responsabilidade do solicitante. Os documentos para regularização do acesso devem ser encaminhados para esta concessionária, a qual atua como facilitadora do processo junto ao Poder Concedente, e, posteriormente, serão encaminhados para aprovação e deliberação da ARTESP. Somente após os trâmites de aprovação, autorização e publicações do órgão regulador é que será liberada a execução das obras necessárias à regularização do acesso, bem como eventual liberação de utilização do acesso.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, subscrevemo-nos,

DocuSigned by:
Caroline Bispo
91D2D08791D24D6...

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Julio Nascimento Sena
8D8400FD04674E9...

CART – Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.

Caroline Bispo
Gerente de RH

Julio N Sena
Relações Institucionais



@cart_sp



CART SP



in cartsp



/cartraposotavares



www.cartsp.com.br

Avenida: Issa Marar 2-200 Jardim Samambaia – Bauru CEP: 17018-002